MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.304, DE 1º DE JUNHO DE 2020

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2939 em 02/06/2020
Diuana
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das atividades da SEMAGRI

3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R$	34.000,00
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	8.000,00
TOTAL.....		**R$**	**42.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.046 – Capacitação de Pequenos e Médios Produtores Rurais

3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	30.000,00

2060600272.109 – Manutenção das atividades da SEMAGRI			
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	10.000,00
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
TOTAL.....		**R$**	**42.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município